

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.236
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei Complementar nº 98/2023 – Autor: Poder Executivo)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 758, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.236

Art. 1º O nível de vencimento do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, constante do Anexo I – Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, passa para o nível de vencimento “N”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento